



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO Nº 493 de 01 de agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2017/2020 DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída da comissão de análise dos processos de restos a pagar dos exercícios 2017 a 2020 do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - A comissão citada no *caput* do art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- 1- **MARCIO JOSÉ NUNES DE SOUSA** – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
- 2- **LEONILTON CARDOSO OLIVEIRA** - CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
- 3- **PAULO VICENTE DE OLIVEIRA** - PREGOEIRO
- 4- **CLAÚDIA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO REIS** – DIRETORA DE RH
- 5- **CARLOS CARAÍBAS SOUSA JÚNIOR** - ENGENHEIRO
- 6- **OSMAN ALVES MASCARENHAS** – SETOR DE COMPRAS
- 7- **CLAÚDIO HOFFMANN** – GESTOR DE CONVÊNIOS
- 8- **FABIO NOVAIS BARBOSA** - CONTABILIDADE
- 9- **FABRÍCIO DE SOUZA MENDES** – DIRETOR DE TRIBUTOS

Art.3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de agosto de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito
